LEI Nº 5.682 – DE 01 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário, entidade declarada de utilidade pública municipal pela lei nº 1.151, de 23 de novembro de 1.971, com a redação dada pela lei nº 5.212, de 27 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 17.805.748/0001-64, com sede à Avenida Amazonas, 200, Bairro São Geraldo, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) a serem liberados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira, no ato da assinatura do convênio, objetivando, estabelecer-se mútua colaboração entre as partes para a operacionalização do Programa CVT e profissionalização de pessoas originárias do programa Bolsa família.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o n° de ficha 156.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão